



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2022-CPL - 24.01.22

Alteração: Reajuste de preço + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ecosolo Gestão Ambiental de Resíduos Ltda - Rod Pb-138, SN - Zona Rural - Campina Grande - PB - CNPJ nº 11.955.108/0001-54, neste ato representado por Pedro Paulo Araújo Medeiros, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Eng. José Celino Filho, 35, 9 Andar - Mirante - Campina Grande - PB, CPF nº 085.826.274-67, Carteira de Identidade nº 3.532.229 SSDS PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00002/2022, no termos do Processo de Aditamento nº DV00002/2022-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de depósito, destinação final e tratamento dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Assunção/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS JUSTIFICATIVAS:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se, primeiro, pela necessidade de continuidade da execução do objeto contratado que é de trato continuado, indispensável e de extrema relevância pública. Segundo, fundamenta-se no fato de não ter, o município, aterro apto e licenciado para destino dos resíduos diariamente produzidos pela população havendo, inclusive, acordo com ministério público para o correto destino do lixo, sendo, o presente contrato, solução administrativa para o correto destino dos resíduos. Em terceiro lugar, fundamenta-se no pedido do contratado de reajuste do preço embasado na manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que é, nos termos da legislação, e do Parecer Jurídico da procuradoria, direito do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço do serviço será reajustado com base no IGPM, relativamente ao período de janeiro 2022 a dezembro 2022, na seguinte proporção: acréscimo de 10% (dez por cento) ao valor original, levando em consideração a média acumulada em 12 meses, abaixo disposto.

Índice de Preço: IGP-M/FGV

2021

Ano: 2022

Índice				
Mês	Índice	Var% Mês	Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	1.120,999	1,82%	1,82%	16,91%
FEV	1.141,546	1,83%	3,68%	16,12%
MAR	1.161,418	1,74%	5,49%	14,77%
ABR	1.177,809	1,41%	6,98%	14,66%
MAI	1.183,953	0,52%	7,54%	10,72%
JUN	1.190,882	0,59%	8,16%	10,70%
JUL	1.193,337	0,21%	8,39%	10,08%
AGO	1.185,004	-0,70%	7,63%	8,59%
SET	1.173,793	-0,95%	6,61%	8,25%
OUT	1.162,391	-0,97%	5,58%	6,52%
NOV	1.155,829	-0,56%	4,98%	5,90%

Fonte: FGV

Dbs: Mais informações: economia@secovi.com.br

Voltar





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com base no índice pactuado, acima colacionado, a variação do preço unitário, para cada tonelada de resíduos sólidos efetivamente depositados pelo município de Assunção no aterro sanitário da contratante, passará de R\$ 55,00 para R\$ 60,50 (+10,00%).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços de depósito, destinação e tratamento dos resíduos sólidos, produzidos pelo município de Assunção – PB.	TONELADA	550	60,50	33.275,00
				Total:	33.275,00

Há dotação no orçamento vindouro para fazer frente às despesas oriundas deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente aditivo, embasado na mais absoluta boa-fé, fundamenta-se no artigo 107 da Lei 14.133/2021 que prevê que *“os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”*.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunção - PB, 30 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Wellton Gonçalves Santos
CPF: 088.281.654-30

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA
SANTOS

Prefeito

236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Andrade R6: 2633704
SSDS

Pedro Paulo Araújo Medeiros

ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE
RESÍDUOS LTDA

PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS

085.826.274-67